

Parecer de Comissão 112/2025

Protocolo 42174 Envio em 15/10/2025 10:51:44

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 063/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 063/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 063/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

De acordo com a justificativa do Chefe do Poder Executivo, o crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta propositura, referente saldo remanescente de



recursos (reprogramação de recursos estaduais), nos termos da Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, que *"Pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade"*.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 063/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

